



PORTARIA JUCERJA Nº 1003 / 2011

DE 15 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000 e considerando o que consta do processo n.º E-11/50.721/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n.º 47 da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MARIA CÂNDIDA ROCHA DE DIAS BORDENAVE**, do idioma INGLÊS, por motivo de destituição em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente